



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 22673

## **Requerimento nº 1018-2022 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso que ultime esforços junto às Secretarias competentes e informe da possibilidade de realizar estudos para implantação de uma ‘Guarda Municipal’, destinada ao policiamento administrativo da cidade, especialmente de parques e jardins, dos próprios públicos, onde a ação dos depredadores do patrimônio público se mostra mais danosa. Temos como intuito de promover diversas melhorias na segurança e preservação dos próprios públicos de nossa cidade. Há anos a população cobra pelo serviço que poderia ser realizado por uma Guarda Municipal, no auxílio a Polícia Militar em zelar por esses patrimônios públicos, realizando rondas e monitoramentos.

---

### **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília**

---

Considerando que, uma das notícias que temos acompanhado constantemente na mídia local é a depredação de áreas públicas do município, como praças, parques, escolas e até mesmo ginásio de esporte, onde pessoas má intencionadas tem realizado furto de fios e equipamentos, pichando o local, quebrando vidros, lâmpadas, bancos, academias ao ar livre e uma série de outros delitos que vêm trazendo transtorno a Prefeitura e a população que utiliza desses espaços;

Considerando que, ao longo de toda a cidade existem também diversos relatos de “frequentadores indesejados” nas praças e parques que consomem drogas, entorpecentes e bebidas alcoólicas, realizam “rachas” de veículos, e uso de som alto, perturbando o sossego e causando insegurança a toda população;

Considerando que, Guarda Municipal é uma agência administrativa municipal, que pode ser criada por lei de iniciativa do Poder de Executivo e aprovada pela câmara municipal, como instrumento de segurança pública complementar do município, atuando na proteção ao patrimônio público municipal e aos moradores dos municípios, utilizando-se do poder de polícia delegado aos municípios através artigo Nº 144, § 8º da Constituição Federal vigente e do Estatuto das Guardas Municipais (Lei Federal 13.022 / 2014);

Considerando que, apesar de algumas áreas públicos e importantes vias serem monitoradas pelo sistema de câmeras, mas apenas isso não é suficiente, pois no atual sistema a Polícia Militar é quem auxilia a Prefeitura Municipal através da atividade delegada na vigilância patrimonial e ao designar um policial militar para atender um chamado em área pública o setor de patrulha nos bairros em que este deveria estar fica momentaneamente vago, permitindo que ocorram furtos a residências e imóveis particulares;

Considerando que, com o passar do tempo e diante do aumento dos índices de criminalidade, o município passou a desempenhar um papel cada vez mais relevante no combate à violência, haja vista sua proximidade com os problemas de segurança enfrentados pelos munícipes e diante desse cenário, a Guarda Civil passou a



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

ser fundamental para a implementação de políticas públicas de segurança na esfera municipal;

Considerando que, para desenvolver um combate mais eficiente aos problemas de violência vivenciados em cidades grandes como Marília, o modelo tradicional de segurança pública, composto apenas por agentes do Estado e da União, deve ser revisto, a fim de focar em pontos estratégicos que o próprio município possa cuidar de parte da segurança de seus patrimônios e população;

Considerando os inúmeros requerimentos que este vereador já apresentou solicitando por melhorias na segurança pública de praças e bairros específicos e também relatando situações de vandalismo que ocorreram em nosso município;

Considerando que, o pedido visa atender à solicitação de diversos moradores e líderes de bairro, a fim de zelarem pelo patrimônio público e melhorias na cidade, reivindicam por melhorias na segurança local;

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso que ultime esforços junto às Secretarias competentes e informe da possibilidade de realizar estudos para implantação de uma 'Guarda Municipal', destinada ao policiamento administrativo da cidade, especialmente de parques e jardins, dos próprios públicos, onde a ação dos depredadores do patrimônio público se mostra mais danosa. Temos como intuito de promover diversas melhorias na segurança e preservação dos próprios públicos de nossa cidade. Há anos a população cobra pelo serviço que poderia ser realizado por uma Guarda Municipal, no auxílio a Polícia Militar em zelar por esses patrimônios públicos, realizando rondas e monitoramentos.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Marcos Rezende  
Vereador - PSD